

Total de processos a julgar: 23

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Marina Figueiredo Braga

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**4ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 418

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

43 - **0286177-35.2023.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Maria José Irene Facundo Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado: Tarácio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Total de processos a julgar: 43

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Marina Figueiredo Braga

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**4ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 419

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

106 - **0632762-41.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: Luciano Alves da Silva. Agravante: Antônia D Arc Cavalcanti da Silva. Advogada: Michele Naiane Fernandes Marinho (OAB: 34158/CE). Agravado: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Advogado: Eric Moraes de Castro e Silva (OAB: 18400/PE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

107 - **0201813-12.2024.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Josedite Pessôa de Almeida Lima. Advogado: Antonio Euberlan Rodrigues Lima (OAB: 40660/CE). Advogado: Douglas Viana Bezerra (OAB: 21587/CE). Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB: 103082/MG). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

108 - **0050215-95.2021.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: H. da S. P.. Advogado: Thiago Alves Henrique da Costa (OAB: 27919/CE). Apelada: D. da C. S. P.. Advogada: Eliana Garcias de Freitas (OAB: 24462/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Total de processos a julgar: 108

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Marina Figueiredo Braga

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 11ª/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 15 (quinze) de abril de 2025, na Sala das Sessões Virtual da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 09h, teve lugar a nona Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Presidente), DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE

SOUZA COSTA. Representando o Ministério Pùblico o Excelentíssimo senhor Doutor JOÃO EDUARDO CORTEZ, representando a Defensoria Pùblica a Excelentíssima senhora Doutora ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta egrégia Câmara José Evandro Nogueira Lima Filho, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados pelo Bela. Marina Figueiredo Braga – matr. 46397. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**.

1 - Agravo de Instrumento 0635706-16.2024.8.06.0000 (D) - Fortaleza.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL).Agravante: Cesaria Matias Marques Santos Agravado: Espolio de Manoel Chagas Marques Inventariante: Roberio de Oliveira Marques. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **2 - Apelação Cível 0201760-73.2023.8.06.0091 (D) - Iguatu.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Maria Francisca da Silva Santos. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso do banco e dar parcial provimento ao apelo autoral, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **3 - Apelação Cível 0201847-63.2023.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Nadja França Menezes da Costa. Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **4 - Apelação Cível 0554736-66.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Usibras - Empreendimentos e Construcoes Ltda. Apelado: Condomínio do Edifício Iguana. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **5 - Apelação Cível 0718461-37.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Perceu Pvc Indústria Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **6 - Apelação Cível 0262154-25.2023.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ana Clara Braga Fernandes. Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **7 - Apelação Cível 0286090-79.2023.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Luiz Carlos Machado Vargas. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **8 - Apelação Cível 0202753-48.2024.8.06.0167 (D) - Sobral(DEFENSORIA PÙBLICA).**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: M. P. E. Apelado: F. A. V. S.. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **9 - Apelação Cível 0052948-57.2020.8.06.0071 (D) - Crato(DEFENSORIA PÙBLICA).**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: A. L. L., R. J. P. L. A., M. I. L. L. e J. M. L. A. Apelado: D. L. A.. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”.. **10 - Apelação Cível 0133332-57.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÙBLICA).**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Jose Idelfonso de Souza Lima. Apelada: MARIA VALDENIA DO NASCIMENTO DA SILVA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **11 - Apelação Cível 0153226-58.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Benedita Anete Ibiapina Alves. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **12 - Apelação Cível 0166612-53.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Instituto Brasileiro de Educação Continuada Ltda ME – INBEC. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **13 - Apelação Cível 0155165-05.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”.



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **14 - Apelação Cível 0180164-56.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Eunício Lopes de Oliveira. Apelado: Ciro Ferreira Gomes. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, d.ar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **15 - Agravo Interno Cível 0626228-81.2024.8.06.0000/50000 (D) - Itapipoca.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Maria Dulce Marina Dias Agravado: Construtora Silveira Salles Ltda. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **16 - Apelação Cível 0017405-20.2016.8.06.0075 (D) - Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Massa Falida de Póodium Comercial de Caminhões e Máquinas Pesadas Ltda EPP. Apelado: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **17 - Apelação Cível 0050993-05.2021.8.06.0055 (D) - Canindé.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Denicio Ferreira Barroso. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **18 - Apelação Cível 0011043-41.2023.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: M. P. E. Apelado: J. G. R. P.. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **19 - Apelação Cível 0200209-88.2023.8.06.0081 (D) - Granja(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: A. M. da S. Apelada: M. R. da S. Curador Esp.: D. P. do E. do C.. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, JULGÁ-LO PREJUDICADO, ANULANDO EM CARÁTER EX OFFICIO A SENTENÇA, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **20 - Apelação Cível 0200185-07.2024.8.06.0055 (D) - Canindé (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: R. S. S. Repr. Legal: Maria Gizele Bezerra Silva. Apelado: A. S. S. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **21 - Embargos de Declaração Cível 0018794-45.2017.8.06.0062/50000 (D) - Cascavel (DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: São Benedito Auto Via Ltda. Embargado: Jose Valdeci de Assis. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **22 - Apelação Cível 0113795-75.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Apelado: Antônio Carlos Lima Patrício. Curador Esp.: Curadoria Especial de Ausentes da Defensoria Pública. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **23 - Apelação Cível 0064176-89.2016.8.06.0064 (D) - Caucaia (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Maria Aparecida Feijao. Apelada: Antonia Fabiana Carneiro do Nascimento. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **24 - Apelação Cível 0286251-60.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apte/Apdo: Maria Helena Barros do Nascimento. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **25 - Agravo de Instrumento 0623722-35.2024.8.06.0000 (D) - Eusebio (DEFENSORIA PÚBLICA).** Agravante: Tatiane Castro Silva. Agravado: Amil - Assistência Médica Internacional S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **26 - Agravo Interno Cível 0626835-94.2024.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA).** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Francisca de Souza Nogueira Repr. Legal: Ana Catarina de Sousa Nogueira Vieira. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **27 - Apelação Cível 0284721-16.2024.8.06.0001 (D) - Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: D. dos S. M. Apelado: M. P. do E. do C.. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Apelação Cível 0245435-02.2022.8.06.0001 (D) - Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA).** Apte/Apdo: S. M. de O. V. Apte/Apdo: T. V. C. da S. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO



BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Conflito de competência cível 0001243-97.2024.8.06.0000 (D) - Brejo Santo (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: J. de D. da 2 V. C. da C. de B. S. Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de B. S. Interessado: J. L. de S. J.. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito para declarar competente o juízo suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Conflito de competência cível 0000124-67.2025.8.06.0000 (D) - Fortaleza (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Interessado: F. M. C. de A. P.. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito para declarar competente o juízo suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Habeas Corpus Cível 0620923-82.2025.8.06.0000 (D) - Sobral (EXTRA-PAUTA)**. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Paciente: F. B. dos S. M. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Sobral. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e denegar a ordem, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Agravo de Instrumento 0637747-53.2024.8.06.0000 (D) - Núcleos de Justiça 4.0**. Agravante: Francisco Inocêncio Pimenta de Souza Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Agravo Interno Cível 0637747-53.2024.8.06.0000/50000 (D) - Núcleos de Justiça 4.0**. Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Francisco Inocêncio Pimenta de Souza. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em decretar a perda do objeto do presente recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Agravo de Instrumento 0638606-69.2024.8.06.0000 (D) - Fortaleza**. Agravante: P. H. B. Agravado: W. R. B. F.. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Agravo Interno Cível 0638606-69.2024.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza**. Agravante: P. H. B. Agravado: W. R. B. F.. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicada a análise do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **36 - Agravo de Instrumento 0638996-39.2024.8.06.0000 (D) - Fortaleza**. Agravante: A. C. C. F. S. Agravada: M. B. de S.. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PROCESSOS PJE - 1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050442-44.2021.8.06.0081.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES. Polo passivo ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA PANTANAL. Terceiros JOAO ELIAS DOS SANTOS COSTA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0255488-42.2022.8.06.0001** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ZILSE MARIA DE FARIAS FEITOSA. Polo passivo CONDOMINIO EDIFÍCIO OSires PONTES. Terceiros PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 3 - APELAÇÃO CÍVEL - 0256326-53.2020.8.06.0001.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo PROENERGY ELETIFICACOES LTDA. Polo passivo FRETAR TRANSPORTES, LOCACAO E TURISMO LTDA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0163693-28.2017.8.06.0001.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo SINDICATO DOS SERV PUB CIVIS DO GRUPO TA F DO CEARA CAMILA PARENTE DA COSTA. Polo passivo TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 5 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003466-87.2024.8.06.0091.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 6 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202394-39.2023.8.06.0101.** Polo ativo ERINEUDA SOUSA ALBUQUERQUE. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador



Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3007566-67.2024.8.06.0000.** Polo ativo TEREZINHA ABREU DA ROCHA. Polo passivo SARA COELHO DE OLIVEIRA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 8 - APELAÇÃO CÍVEL – 0208281-76.2024.8.06.0001.** Polo ativo BANCO PAN S.A.. Polo passivo JOSE RODRIGO GARCIA MONTEIRO. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 9 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200617-22.2023.8.06.0100.** Polo ativo EDIRAN SALES VAZ. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 10 - APELAÇÃO CÍVEL – 0513098-67.2011.8.06.0001.** Polo ativo MARIA PAULA DE OLIVEIRA PINHEIRO, GIDALTO LEITE PINHEIRO, POLITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA, FRANCISCO FRANCINALDO CAVALCANTE DA SILVA, ANA KARINE AGUIAR DA SILVA CAVALCANTE. Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 11 - APELAÇÃO CÍVEL – 0051338-60.2021.8.06.0090.** Polo ativo BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Polo passivo MARIA ZULEIDE DE SOUSA BARBOSA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 12 - APELAÇÃO CÍVEL – 0010583-20.2015.8.06.0117.** Polo ativo SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.. Polo passivo MARIA HELENA LIMA DA ROCHA, AGROCIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ACILON RAMOS DA ROCHA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 13 - APELAÇÃO CÍVEL – 0212030-04.2024.8.06.0001.** Polo ativo BANCO DO BRASIL SA. Polo passivo DEBORA FARIAS FROTA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 14 - APELAÇÃO CÍVEL – 0246515-69.2020.8.06.0001.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo CLAYTON AUGUSTO GOMES JDL ENGENHARIA LTDA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 15 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200780-62.2024.8.06.0101.** Polo ativo RAIMUNDO PEREIRA BESERRA. Polo passivo BANCO FICSA S/A. BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 16 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201738-07.2023.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCA GUEDES DA SILVA ALVES. Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Terceiro: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 17 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200546-73.2024.8.06.0071.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA. Polo passivo ANTONIO FRUTUOSO NETO. Terceiro: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3005214-39.2024.8.06.0000.** Polo ativo MARIA DO SOCORRO GABAGLIA MARCAL DA SILVA. Polo passivo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.. Terceiro: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 19 - APELAÇÃO CÍVEL – 0011033-62.2017.8.06.0126.** Polo ativo Antonia Celma Alves Baia Firma, BANCO DO BRASIL SA, Procuradoria do Banco do Brasil S.A.. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA, Procuradoria do Banco do Brasil S.A., Antonia Celma Alves Baia Firma. Terceiro: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 20 - APELAÇÃO CÍVEL – 0231154-70.2024.8.06.0001.** Polo ativo BANCO PAN S.A., Polo passivo MARIA NECI DE SOUSA NASCIMENTO. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 21 - APELAÇÃO CÍVEL – 0050842-15.2021.8.06.0160.** Polo ativo ANA LUCIA DE SOUSA. Polo passivo Antonio Raimundo Monte



Feijao. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 22 - APELAÇÃO CÍVEL – 0050397-05.2021.8.06.0028.** Polo ativo FABIO FERREIRA DE PAULA. Polo passivo DISALADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 23 - APELAÇÃO CÍVEL – 0234947-51.2023.8.06.0001.** Polo ativo MARIA NIVIA DE CAMPOS TEIXEIRA. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 24 - APELAÇÃO CÍVEL – 0241548-44.2021.8.06.0001.** Polo ativo CLAUDIA KARINA PEREIRA DO NASCIMENTO. Polo passivo Corpvs Vigilancia Eletronica Ltda. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 25 - APELAÇÃO CÍVEL – 0204525-80.2023.8.06.0167.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 26 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201043-44.2024.8.06.0053.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A EDUARDO DE ANDRADE FLOR. Polo passivo EDUARDO DE ANDRADE FLOR, BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 27 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 3006688-45.2024.8.06.0000.** Polo ativo JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Polo passivo JUIZO DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em declarar a competência em conflito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 28 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201471-20.2024.8.06.0055.** Polo ativo AROLDO SOUSA DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A UNIMED SEGURADORA S/A. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 29 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200736-94.2024.8.06.0084.** Polo ativo THIAGO ALVES COSTA RODRIGUES BANCO DO BRASIL SA. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA THIAGO ALVES COSTA RODRIGUES. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 30 - APELAÇÃO CÍVEL – 0202441-69.2024.8.06.0071.** Polo ativo MARIA FLORENCIO GALDINO. Polo passivo BANCO BMG SA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 31 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200198-04.2023.8.06.0067.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO. Polo passivo RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA. Terceiros: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMA TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 32 - APELAÇÃO CÍVEL – 3021527-72.2024.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIO FERNANDO MENDES DE FRANCA. Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 33 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201982-70.2024.8.06.0167.** Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo ANA GLAUCIA SANTOS DE SOUSA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des DJALMATEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 34 - APELAÇÃO CÍVEL – 0251077-19.2023.8.06.0001.** Polo ativo ROSELAIDE FRANCO DA SILVA. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA.



Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des Djalma TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 35 - APELAÇÃO CÍVEL – 0251077-19.2023.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIO WANDEBURGO DE SIQUEIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des Djalma TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 36 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200988-96.2023.8.06.0128.** Polo ativo RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA. Polo passivo BANCO PAN S.A.. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des Djalma TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 37 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201773-38.2024.8.06.0091.** Polo ativo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Polo passivo FRANCISCA CELESTINA DE JESUS. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des Djalma TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 38 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200149-82.2024.8.06.0113.** Polo ativo FRANCISCA PAULINA DE SOUZA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des Djalma TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 39 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200115-68.2024.8.06.0126.** Polo ativo ANAIDES VIEIRA DA COSTA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Des FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des Djalma TEIXEIRABENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 40 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 3007311-12.2024.8.06.0000.** Polo ativo JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Polo passivo JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE GUIAUBA. Terceiros: DIGIMAIAS SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. FRANCISCO PAIVA DOS SANTOS PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em declarar a competência em conflito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 41 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 3000997-16.2025.8.06.0000.** Polo ativo JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Polo passivo JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em declarar a competência em conflito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 42 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201554-16.2022.8.06.0052.** Polo ativo PARANA BANCO S/A. Polo passivo LUZIA EMILIA DE SOUSA. Terceiros: PARANA BANCO S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 43 - APELAÇÃO CÍVEL – 0233103-37.2021.8.06.0001.** Polo ativo MARIA SILONEIDA DE ARAUJO SILVEIRA, JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA. Polo passivo TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. Terceiros: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, FORMA IMOBILIARIA, ELSON COELHO DE ALMEIDA, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM ESTADO DO CEARA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 44 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200040-17.2023.8.06.0109.** Polo ativo SEBASTIANA MARIA RODRIGUES. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 45 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200560-85.2023.8.06.0170.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ANTONIA DE MARIA DE AGUIAR. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 46 - APELAÇÃO CÍVEL – 0213325-76.2024.8.06.0001.** Polo ativo SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Polo passivo SABRINA AUGUSTA SOBREIRA CAVALCANTE. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 47 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201848-69.2024.8.06.0029.** Polo ativo ANTONIO GARCIA DA SILVA.. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. Djalma TEIXEIRABENEVIDES e Des FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 48 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200759-67.2023.8.06.0054.** Polo ativo CICERO FEITOSA DE LIMA.. Polo passivo BANCO

BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 49 -APELAÇÃO CÍVEL – 3005699-39.2024.8.06.0000.** Polo ativo LUCIEUDA SILVA DE LIMA registrado(a) civilmente como LUCIEUDA SILVA DE LIMA. Polo passivo BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 50 -APELAÇÃO CÍVEL – 0203162-37.2024.8.06.0001.** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo T. D. T. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES (Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 51 -APELAÇÃO CÍVEL – 0200419-82.2024.8.06.0121.** Polo ativo JOSE VALDECI ALEXANDRE. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA

Procuradoria do Banco do Brasil S.A. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES (Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 52 -AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634314-41.2024.8.06.0000.** Polo ativo FUNDACAO DE CREDITO EDUCATIVO. Polo passivo ALDA FERREIRA DE ANDRADE LAISLENY FERREIRA DE ANDRADE. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES (Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 53 -APELAÇÃO CÍVEL – 0216504-18.2024.8.06.0001.** Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Polo passivo GERMANA SOUSA DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMATEIXEIRABENEVIDES (Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 54 -APELAÇÃO CÍVEL – 0217234-29.2024.8.06.0001.** Polo ativo MARIA LAIANA MESQUITA FERNANDES. Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRACAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRALIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 55 -APELAÇÃO CÍVEL – 0218675-45.2024.8.06.0001.** Polo ativo AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA. Polo passivo ANTONIO DE PADUA RODRIGUES DE LIMA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 56 -AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3004854-07.2024.8.06.0000.** Polo ativo CONDOMINIO MARIA MARTINS. Polo passivo ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SILVA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 57 -APELAÇÃO CÍVEL – 3000732-21.2024.8.06.0300.** Polo ativo MARIA TEIXEIRA DE SOUZA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 58 -APELAÇÃO CÍVEL – 0254990-72.2024.8.06.0001.** Polo ativo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.. Polo passivo JESSIVAL DE SOUSA TORRES. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRALIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 59 -APELAÇÃO CÍVEL – 3000732-21.2024.8.06.0300.** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A.. Polo passivo FRANCISCO RAIMUNDO DA ROCHA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 60 -AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3008116-62.2024.8.06.0000.** Polo ativo WALLACE BATISTA DE OLIVEIRA.. Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRACAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRALIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 61 -APELAÇÃO CÍVEL – 0261162-64.2023.8.06.0001.** Polo ativo OSE HUMBERTO PINHEIRO PANIFICADORA PAO NOSSO LTDA.. Polo passivo BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A.. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRACAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRALIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecere do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 62 -APELAÇÃO CÍVEL – 0167016-75.2016.8.06.0001.** Polo ativo BANCO FIBRA SA. Polo passivo KARLA SAMEA LOPES ARARIPE NASCIMENTO. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para,



mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 63 - APELAÇÃO CÍVEL – 0210333-16.2022.8.06.0001.** Polo ativo BANCO HONDA S/A. Polo passivo JOSE ROBERTO AIRES FERREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE-64-AGRADO DE INSTRUMENTO – 3001851-10.2025.8.06.0000.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo FRANCISCO AFONSO DE OLIVEIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 65 - APELAÇÃO CÍVEL – 3025328-93.2024.8.06.0001.** Polo ativo BANCO HONDA S/A. Polo passivo JEFFERSON HENRIQUE SOUSA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 65 - APELAÇÃO CÍVEL – 0231805-05.2024.8.06.0001.** Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo FRANCISCO MELO FILHO. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 66 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200419-44.2024.8.06.0166.** Polo ativo MARIA ALVES DE ALENCAR. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA, Procuradoria do Banco do Brasil S.A.. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 67 - APELAÇÃO CÍVEL – 3031204-29.2024.8.06.0001.** Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 68 - APELAÇÃO CÍVEL – 0200233-08.2024.8.06.0041.** Polo ativo CICERA MARIA DA SILVA SOUZA. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 69 - AGRADO DE INSTRUMENTO – 3006724-87.2024.8.06.0000.** Polo ativo JERONIMO GOMES BASTOS. Polo passivo JOSE DE CASTRO CHAGAS NETO. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 70 - APELAÇÃO CÍVEL – 0228656-69.2022.8.06.0001.** Polo ativo WELBEE ANDRADE ALCOFORADO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 71 - APELAÇÃO CÍVEL – 0206277-08.2023.8.06.0064.** Polo ativo ROSINEIDE NUNES DA SILVA MAGALHAES. Polo passivo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 72 - APELAÇÃO CÍVEL – 0219411-63.2024.8.06.0001.** Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.. Polo passivo SUELIS SILVA GONDIM TORRES. Terceiros: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE – 73 - APELAÇÃO CÍVEL – 3045746-52.2024.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIO CARLOS ANDRADE. Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **DIVERSOS: I – (JULGAMENTO ADIADO) - Processo Nº 0179969-71.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Processo Nº 0266984-68.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0132561-84.2016.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza. Processo Nº 0182719-46.2016.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza. Processo Nº 0052934-94.2020.8.06.0064 (D) - Caucaia. Processo Nº 0234292-16.2022.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Processo Nº 0626411-86.2023.8.06.0000/50001 . Processo Nº 0291194-23.2021.8.06.0001/50000. Processo Nº 0000328-07.2019.8.06.0038/50001 . Processo Nº 0262257-32.2023.8.06.0001/50001. Processo Nº 0028749-41.2010.8.06.0064/50001. Processo Nº 0179994-79.2019.8.06.0001/50000. Processo Nº 0265926-93.2023.8.06.0001/50000. Processo Nº 0051767-28.2020.8.06.0101/50000. Processo Nº 0636774-98.2024.8.06.0000/50001. Processo Nº 0637350-91.2024.8.06.0000/50000. PJE - 0202994-41.2022.8.06.0151. PJE - 3001154-86.2025.8.06.0000. PJE - 3022199-80.2024.8.06.0001. PJE – 3000898-53.2024.8.06.0300. PJE – 0203471-79.2024.8.06.0091. PJE – 0203471-79.2024.8.06.0091. PJE – 0250399-67.2024.8.06.0001. PJE – 0200391-02.2024.8.06.0126. PJE – 0200395-42.2024.8.06.0028. PJE – 0203484-70.2024.8.06.0029. PJE – 0200182-93.2022.8.06.0161. PJE – 0200114-91.2024.8.06.0091. PJE – 0237581-20.2023.8.06.0001. PJE – 0200578-47.2023.8.06.0028. PJE – 0282180-44.2023.8.06.0001. PJE – 0202525-77.2024.8.06.0101. PJE – 0232249-09.2022.8.06.0001. PJE – 3000782-61.2024.8.06.0166. PJE – 0202035-77.2024.8.06.0029. PJE – 3001824-27.2025.8.06.0000. **DIVERSOS: II – (JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA) – Processo Nº 0638909-83.2024.8.06.0000 (D) - Aracati. Processo Nº 0200766-78.2022.8.06.0059 (D) - Caririúca. Processo Nº 0000676-41.2007.8.06.0104 (D) - Itarema. Processo Nº Apelação Cível 0050253-12.2020.8.06.0175 (D) - Trairi.**

Processo Nº 0633612-95.2024.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. PJE – 0051214-59.2020.8.06.0075. PJE – 3028790-58.2024.8.06.0001. PJE – 0200171-08.2022.8.06.0115. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Marina Figueiredo Braga – matr. 46397, digitei a presente ata. Fortaleza, 15 (quinze) de abril de 2025. Subscro e assino: Marina Figueiredo Braga – matr. 46397, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. José Evandro Nogueira Lima Filho – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

JOÃO EDUARDO CORTEZ
Procurador de Justiça

Bela. MARINA FIGUEIREDO BRAGA
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

SEÇÃO CRIMINAL

DESPACHO DOS RELATORES - Seção Criminal

DESPACHO

Nº 0623958-50.2025.8.06.0000 - Petição Criminal - Fortaleza - Requerente: D. B. de L. - Requerido: M. P. do E. do C. - Custos legis: M. P. E. - Diante do exposto, declaro EXTINTO o presente pedido de revogação de medidas cautelares, sem resolução do mérito (art. 76, VIII, do RITJCE), com base no art. 485, V, Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, em face da detecção da figura processual da litispendência. Decorridos os prazos processuais, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição. - Adv: José Abílio Pinheiro de Melo (OAB: 14899/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0624008-76.2025.8.06.0000 - Revisão Criminal - Quixadá - Requerente: Julio Cesar de lima Santana - Requerente: Francisco Elenilson Lopes de Lima - Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Dispositivo Diante do exposto, não obstante os fundamentos apresentados pelo postulante, indefiro o pedido liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários à sua concessão. Abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora pelo sistema. DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Relatora - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0623873-64.2025.8.06.0000 - Revisão Criminal - Fortaleza - Requerente: Carlos Alberto Lopes de Sousa - Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris necessário à sua concessão. Nos termos do art. 201, § 4º, do RITJCE, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça, para a necessária manifestação. Publique-se e intime-se. Fortaleza, 16 de abril de 2025 DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Adv: Gilson Sérgio Pereira Alves (OAB: 35400/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara Criminal

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0138519-17.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Pablo da Silva Sobrinho - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Conheceram do recurso parcialmente, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006). JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. 1) PLEITO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES. MÉRITO. 2) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. PROVAS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE ATESTA A NATUREZA DA DROGAS (MACONHA). DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS HARMÔNICOS E CONSISTENTES COM A PROVA DOS AUTOS. VALIDADE E CREDIBILIDADE. CONDENAÇÃO DEVIDA. 3) PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO PARA A CONDUTA DE USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (ART. 28 DA LEI Nº 11.343/2006). INVIALIDADE. CONTEXTO FÁTICO DA PRISÃO EM FLAGRANTE E ELEMENTOS DOS AUTOS QUE EVIDENCIAM A TRAFICÂNCIA. PROVA TESTEMUNHAL SUFICIENTE. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO INDICADOR DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO.